

Vesper Cristina Bandeira Cardelino

De: Vesper Cristina Bandeira Cardelino
Enviado em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 10:32
Para: Fabio de Araujo Melo
Cc: Vitor Hugo Alves Lopes
Assunto: ENC: Pedido de Esclarecimento PE 011/2020 - GSI - Presidência da Republica - FROTA

De: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao
Enviada em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 10:13
Para: Andreotti Vinicius Giarola Silva <giarola@presidencia.gov.br>
Assunto: ENC: Pedido de Esclarecimento PE 011/2020 - GSI - Presidência da Republica - FROTA

Prezado Major Giarola,

Segue pedido de esclarecimento, para análise e manifestação, relativo ao Pregão Eletrônico nº 11/2020-GSI, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de seguro total de veículos pertencentes à frota da Presidência da República, a disposição da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Registro que as informações auxiliarão o pregoeiro na resposta a ser enviada ao licitante.

Solicito atenção quanto ao prazo previsto na peça editalícia, transcrevemos:

20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Att,

Vesper Cristina B. Cardelino
Coordenadora de Licitações

De: INGRID CAROLINE BRIGANO CADETTE <icbcadette@sompo.com.br> **Em nome de** Licitação - Sompo Seguros
Enviada em: terça-feira, 14 de julho de 2020 16:00
Para: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao <cpl@presidencia.gov.br>
Assunto: Pedido de Esclarecimento PE 011/2020 - GSI - Presidência da Republica - FROTA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 /2020-GSI

Prezado Pregoeiro,

SOMPO SEGUROS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.383.493/0001-80, com sede na Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo/SP, interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 /2020-GSI**, vem através deste, solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1) O item 9.1.12. do termo de referência determina que havendo necessidade de exclusão de veículo(s), a contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à contratante, mediante a fórmula: $X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$. Ocorre que as seguradoras para comercializarem os seguros devem seguir as diretrizes da SUSEP, dentre as quais o Art . 46 CIRCULAR SUSEP Nº 256/2004 que instituiu a Tabela de Prazo Curto. Na tabela estão definidos os percentuais de prêmio e forma devolução em caso de pedido de cancelamento da apólice. Diante da narrativa, entendemos que o cálculo apresentado pelo órgão é inaplicável, já que existe uma definição padronizada pelas seguradoras. Está correto?
- 2) Solicitamos a gentileza de nos informar qual o valor do prêmio total pago na última contratação.
- 3) Solicitamos a gentileza de informar qual a seguradora que detém atualmente a apólice.
- 4) Solicitamos a gentileza de nos informar, de forma detalhada, a sinistralidade dos últimos 5 anos.
- 5) Solicitamos a gentileza de nos informar se Vossa Administração é isenta de IOF.
- 6) Solicitamos a gentileza de nos informar se as declarações exigidas poderão ser assinadas de forma eletrônica pelas licitantes.
- 7) Solicitamos a gentileza de nos informar se o órgão possui ferramenta para assinatura de contrato por certificado digital, dispensando assim a assinatura presencial e, em caso positivo, se a assinatura do contrato poderá ser feita de forma eletrônica.
- 8) Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa, solicitamos a gentileza de nos informar se é possível que o contrato seja inicialmente enviado com as assinaturas do vencedor do certame por certificado digital (para efeito de validade legal do contrato) e, posteriormente, encaminhadas as vias físicas originais assinadas presencialmente.
- 9) Considerando os termos do item 7.5.1 do Edital que afirma que a licitante deverá cadastrar para o item 2 o valor de R\$ 10.846,87 (dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), para compor o valor do Grupo 1. Questionamos se o valor deverá compor o valor total do contrato (3.1 do contrato).
- 10) O subitem 9.1.2 do Termo de Referência, inclui Calço hidráulico. Para este evento entendemos que somente haverá cobertura quando não houver agravamento de risco. Está correto?
- 11) O subitem 9.1.2 do Termo de Referência inclui serviços de proteção a vidros blindados, Considerando que Edital não inclui a blindagem em caso de sinistro, sendo considerados somente o veículo com base da Tabela Fipe, entendemos ser inaplicável ao certame. Está correto?
- 12) O item 11.25 do Edital solicita o fornecimento junto das apólices de seguro, relação contendo as oficinas mecânicas credenciadas. Em caso de sinistro a licitante concede o direito de livre escolha e de melhor conveniência ao segurado. Além disso, pela Central de Atendimento ou no próprio site pode-se obter a relação. Por este motivo entendemos ausência de necessidade de fornecer documento específico com a listagem. Está correto?
Diante do exposto, requer sejam esclarecidos todos os questionamentos acima apontados.

Diante do exposto, requer sejam esclarecidos todos os questionamentos acima apontados.

Atenciosamente

Canal Licitação

Rua Cubatão, 320 - 5º andar

(11) 3156 - 1048/ 1874/ 6979/ 6803/ 6792/ 6796



**SOMPO
SEGUROS**

melhores
empresas
vocêSA



Vesper Cristina Bandeira Cardelino

De: Vesper Cristina Bandeira Cardelino
Enviado em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 10:32
Para: Fabio de Araujo Melo
Cc: Vitor Hugo Alves Lopes
Assunto: ENC: Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020

De: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao
Enviada em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 10:14
Para: Andreotti Vinicius Giarola Silva <giarola@presidencia.gov.br>
Assunto: ENC: Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020

Prezado Major Giarola,

Segue pedido de esclarecimento, para análise e manifestação, relativo ao Pregão Eletrônico nº 11/2020-GSI, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de seguro total de veículos pertencentes à frota da Presidência da República, a disposição da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Registro que as informações auxiliarão o pregoeiro na resposta a ser enviada ao licitante.

Solicito atenção quanto ao prazo previsto na peça editalícia, transcrevemos:

20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Att,

Vesper Cristina B. Cardelino
Coordenadora de Licitações

De: Milly Hirae Hyunmi Do <milly.do@br.zurich.com>
Enviada em: terça-feira, 14 de julho de 2020 16:08
Para: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao <cpl@presidencia.gov.br>
Assunto: Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020

Prezados, boa tarde.

A Zurich Minas Brasil Seguros, vem solicitar os esclarecimentos a seguir:

- Em relação as blindagens, não foram especificados valores, podemos entender que não farão seguro deste equipamentos?

- Quem é atual seguradora? Qual prêmio pago?

- Os lances serão ofertados sobre o binômio: franquia + prêmio?

Obrigada,

Milly Hiraе Hyunmi Do

Distribuição Brasil - Licitações

Zurich Brasil Seguros

Av. Jornalista Roberto Marinho, nº 85 - 21º andar |Fileira 28 |Mesa G

Brooklin Novo 04576-010

São Paulo - SP - Brasil

+55 11 2313-8273 (direct)

milly.do@br.zurich.com



Vesper Cristina Bandeira Cardelino

De: Vesper Cristina Bandeira Cardelino
Enviado em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 10:33
Para: Fabio de Araujo Melo
Cc: Vitor Hugo Alves Lopes
Assunto: ENC: RESERVA 268734 - ESCLARECIMENTOS PREGÃO 011/2020 - FRANQUIA E EQUIPAMENTOS

De: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao
Enviada em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 10:15
Para: Andreotti Vinicius Giarola Silva <giarola@presidencia.gov.br>
Assunto: ENC: RESERVA 268734 - ESCLARECIMENTOS PREGÃO 011/2020 - FRANQUIA E EQUIPAMENTOS

Prezado Major Giarola,

Segue pedido de esclarecimento, para análise e manifestação, relativo ao Pregão Eletrônico nº 11/2020-GSI, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de seguro total de veículos pertencentes à frota da Presidência da República, a disposição da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Registro que as informações auxiliarão o pregoeiro na resposta a ser enviada ao licitante.

Solicito atenção quanto ao prazo previsto na peça editalícia, transcrevemos:

20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Att,

Vesper Cristina B. Cardelino
Coordenadora de Licitações

De: Mary Wood Santa Clara <msanta@perspectivaseguros.com.br>
Enviada em: terça-feira, 14 de julho de 2020 21:07
Para: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao <cpl@presidencia.gov.br>
Assunto: RESERVA 268734 - ESCLARECIMENTOS PREGÃO 011/2020 - FRANQUIA E EQUIPAMENTOS

Boa Tarde,

Nós da empresa **Mapfre Seguros, 61.074.175/0001-38**, analisamos o edital de seguro acima, e estamos encaminhando o(s) questionamento(s) abaixo para que possamos participar e apresentar **uma proposta mais vantajosa para o órgão**, sendo assim, solicito uma resposta **o mais rápido**

possível, para que tenhamos tempo hábil para participar deste Pregão:

1 - Referente a Franquia: Solicitamos esclarecer se o valor de estipulado no edital para a Franquia de casco e vidros de **R\$ 10.846,87** e referente ao sinistro de **CADA** veículo, ou seja, em caso de sinistro dos 14 veículos teríamos um valor total de sinistro de **R\$ 151.856,18, correto?**

2- Equipamentos: Solicitamos confirmar que nenhum dos 14 veículos possuem equipamentos, **correto?**

É importante lembrar que quaisquer cláusulas ou descrição do Objeto que restrinjam a participação do maior número de fornecedores possíveis, certamente prejudicará o resultado de economicidade no certame para tanto ressaltamos o " artigo 3º ,(...) & 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever , incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade , da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, 23 de outubro de 1991." (g.n)

Salientamos que o objetivo da administração pública ao criar um processo licitatório e obter uma proposta **mais vantajosa** na contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observando os termos da legislação aplicável, inclusive quando a promoção da máxima da **competitividade** possível entre os interessados.

Desde já agradecemos a atenção, nós colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e ficamos no aguardo de um breve retorno, já que temos **muito interesse** em participar deste certame, e sem a resposta destes questionamentos não poderemos fazê-lo.

Atenciosamente



Mary Wood Santa Clara
Licitações Públicas - Perspectiva Seguros
msanta@perspectivaseguros.com.br
(27) 3025-6664 / 99942-0001
Rua Neves Armond, 174 - Praia do Suá
Vitória/ES – CEP: 29.052-280
www.perspectivaseguros.com.br

Vesper Cristina Bandeira Cardelino

De: Vesper Cristina Bandeira Cardelino
Enviado em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 10:33
Para: Fabio de Araujo Melo
Cc: Vitor Hugo Alves Lopes
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTO Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020 - SEGURO DE VEICULOS

De: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao
Enviada em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 10:16
Para: Andreotti Vinicius Giarola Silva <giarola@presidencia.gov.br>
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTO Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020 - SEGURO DE VEICULOS

Prezado Major Giarola,

Segue pedido de esclarecimento, para análise e manifestação, relativo ao Pregão Eletrônico nº 11/2020-GSI, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de seguro total de veículos pertencentes à frota da Presidência da República, a disposição da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Registro que as informações auxiliarão o pregoeiro na resposta a ser enviada ao licitante.

Solicito atenção quanto ao prazo previsto na peça editalícia, transcrevemos:

20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Att,

Vesper Cristina B. Cardelino
Coordenadora de Licitações

De: Rosana Moro <rosanamoro@perspectivaseguros.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 15 de julho de 2020 19:34
Para: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao <cpl@presidencia.gov.br>; jam@perspectivaseguros.com.br
Cc: msanta@perspectivaseguros.com.br
Assunto: ESCLARECIMENTO Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020 - SEGURO DE VEICULOS

PREZADOS,

BOA NOITE,

Na qualidade de Representante Legal da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.074.175/0001-38** e com o intuito de **possibilitar nossa participação** no referido

certame solicitamos gentilmente os esclarecimentos a seguir especificados, os quais são pré-requisitos indispensáveis para subsidiar a nossa participação no referido certame.

1 - O EDITAL EXIGE COBERTURA DE CALÇO HIDRAULICO, SOLICITAMOS INFORMAR PARA QUAL SITUAÇÃO.

Por padrão, o seguro de carro cobre CALÇO HIDRAULICO em danos por enchentes, enxurradas, chuvas de granizo. Existem exceções, entretanto, para a cobertura dos eventos da natureza em que o motorista não deve insistir em atravessar regiões alagadas com seu veículo, pois isso pode levar à perda da cobertura, sendo assim pergunto podemos considerar estas situações???

2 - NÃO É PRÁTICA DA CIA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POIS É UM RISCO EXCLUÍDOS NAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURO.

sendo assim pergunto podemos considerar esta exigência???

3 - INFORMAR CATEGORIA DA BLINDAGEM :

4 - INFORMAR O VALOR DA COBERTURA DE BLINDAGEM.

*Salientamos ainda, que o objetivo da administração pública ao criar um processo licitatório e obter uma proposta **mais vantajosa** na contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observando os termos da legislação aplicável, inclusive quando a promoção da máxima da **competitividade** possível entre os interessados.*

*Desde já agradecemos a atenção, nós colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e ficamos no aguardo de um breve retorno, já que temos **muito interesse** em participar deste certame, e sem a resposta destes questionamentos não poderemos fazê-lo.*

Atenciosamente,



NEGÓCIOS PÚBLICOS

Rosana Moro
Perspectiva Seguros
(27) 3025-6661/27 99864-8442
Vitória/ES – CEP: 29.052-280
rosanamoro@perspectivaseguros.com.br

Vesper Cristina Bandeira Cardelino

De: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao
Enviado em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 14:52
Para: Fabio de Araujo Melo
Cc: Vitor Hugo Alves Lopes
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTO Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020 - SEGURO DE VEICULOS

Prezado Major Fábio,

Segue pedido de esclarecimento, para análise e manifestação, relativo ao Pregão Eletrônico nº 11/2020-GSI, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de seguro total de veículos pertencentes à frota da Presidência da República, a disposição da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Registro que as informações auxiliarão o pregoeiro na resposta a ser enviada ao licitante.

Solicito atenção quanto ao prazo previsto na peça editalícia, transcrevemos:

20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Att,

Vesper Cristina B. Cardelino
Coordenadora de Licitações

De: Rosana Moro <rosanamoro@perspectivaseguros.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 12:21
Para: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao <cpl@presidencia.gov.br>
Cc: msanta@perspectivaseguros.com.br; gmoro@perspectivaseguros.com.br
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020 - SEGURO DE VEICULOS

Prezada Vesper,

Conforme nos falamos segue novamente o esclarecimento, de acordo o item .

7.3.17 O envio de 5 (cinco) litros de combustível, em virtude de pane seca, até o local onde se encontra o veículo. O presente serviço tem limite de 3 (três) acionamentos por vigência da apólice.

Informamos que em caso de pane seca, a seguradora envia um guincho ate o local da pane e leva o veiculo ate o posto mais próximo, pois atualmente e proibido carregar combustível em galão , devido o grande risco de acidente.

Pergunta: Podemos considerar esta forma de atendimento da seguradora para a Pane Seca????

Atenciosamente,



NEGÓCIOS PÚBLICOS

Rosana Moro
Perspectiva Seguros
(27) 3025-6661/27 99864-8442
Vitória/ES – CEP: 29.052-280
rosanamoro@perspectivaseguros.com.br

De: E-Mail da CPL - Comissão Permanente de Licitação <cpl@presidencia.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 11:34

Para: 'Rosana Moro' <rosanamoro@perspectivaseguros.com.br>

Assunto: RES: ESCLARECIMENTO Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020 - SEGURO DE VEICULOS

Prezada Senhora Rosana,

Após manifestação da área técnica demandante, segue resposta ao pedido de esclarecimento dessa empresa, relativo ao Pregão Eletrônico nº 11/2020-GSI, transcrevemos:

1º questionamento:

1 – O EDITAL EXIGE COBERTURA DE CALÇO HIDRAULICO, SOLICITAMOS INFORMAR PARA QUAL SITUAÇÃO. Por padrão, o seguro de carro cobre CALÇO HIDRAULICO em danos por enchentes, enxurradas, chuvas de granizo. Existem exceções, entretanto, para a cobertura dos eventos da natureza em que o motorista não deve insistir em atravessar regiões alagadas com seu veículo, pois isso pode levar à perda da cobertura, sendo assim pergunto podemos considerar estas situações???

R: O seguro da frota de cobrir CALÇO HIDRAULICO em danos por enchentes, enxurradas, chuvas de granizo. Considerando exceções, entretanto, para a cobertura dos eventos da natureza em que o motorista não deve insistir em atravessar regiões alagadas com seu veículo, pois isso pode levar à perda da cobertura.

2º questionamento:

2 - NÃO É PRÁTICA DA CIA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POIS É UM RISCO EXCLUÍDO NAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURO.

sendo assim pergunto podemos considerar esta exigência???

R: Quanto ao fornecimento de combustível, seguir a exigência do Termo de Referência.

3º e 4º questionamentos:

3- INFORMAR CATEGORIA DA BLINDAGEM :

4- INFORMAR O VALOR DA COBERTURA DE BLINDAGEM.

R: Todos os veículos são blindados com nível III-A, e as pesquisas de preços levaram em consideração o valor de cada blindagem sendo R\$ 65.000,00

Atenciosamente,

Vesper Cristian B. Cardelino
Coordenadora de Licitações/PR
Tel.: 61 3411 2537

De: Rosana Moro <rosanamoro@perspectivaseguros.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 15 de julho de 2020 19:34

Para: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao <cpl@presidencia.gov.br>; jam@perspectivaseguros.com.br

Cc: msanta@perspectivaseguros.com.br

Assunto: ESCLARECIMENTO Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020 - SEGURO DE VEICULOS

PREZADOS,

BOA NOITE,

Na qualidade de Representante Legal da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.074.175/0001-38** e com o intuito de **possibilitar nossa participação** no referido certame solicitamos gentilmente os esclarecimentos a seguir especificados, os quais são pré-requisitos indispensáveis para subsidiar a nossa participação no referido certame.

1 - O EDITAL EXIGE COBERTURA DE CALÇO HIDRAULICO, SOLICITAMOS INFORMAR PARA QUAL SITUAÇÃO.

Por padrão, o seguro de carro cobre CALÇO HIDRAULICO em danos por enchentes, enxurradas, chuvas de granizo. Existem exceções, entretanto, para a cobertura dos eventos da natureza em que o motorista não deve insistir em atravessar regiões alagadas com seu veículo, pois isso pode levar à perda da cobertura, sendo assim pergunto podemos considerar estas situações???

2 - NÃO É PRÁTICA DA CIA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POIS É UM RISCO EXCLUIDOS NAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURO.

sendo assim pergunto podemos considerar esta exigência???

3 - INFORMAR CATEGORIA DA BLINDAGEM :

4 - INFORMAR O VALOR DA COBERTURA DE BLINDAGEM.

Salientamos ainda, que o objetivo da administração pública ao criar um processo licitatório e obter uma proposta **mais vantajosa** na contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observando os termos da legislação aplicável, inclusive quando a promoção da máxima da **competitividade** possível entre os interessados.

*Desde já agradecemos a atenção, nós colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e ficamos no aguardo de um breve retorno, já que temos **muito interesse** em participar deste certame, e sem a resposta destes questionamentos não poderemos fazê-lo.*

Atenciosamente,



NEGÓCIOS PÚBLICOS

Rosana Moro
Perspectiva Seguros
(27) 3025-6661/27 99864-8442
Vitória/ES – CEP: 29.052-280
rosanamoro@perspectivaseguros.com.br

Vesper Cristina Bandeira Cardelino

De: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao
Enviado em: sexta-feira, 17 de julho de 2020 19:34
Para: Francisco Hilmer Graca Alcantara de Carvalho
Cc: Sidney de Jesus Oliveira
Assunto: ENC: Pedido de Esclarecimento Complementar PE 011/2020 - GSI - Presidência da Republica - FROTA

Prezado Capitão Hilmer,
Segue para análise e manifestação, solicitação de esclarecimento referente ao Pregão, na forma eletrônica, nº 11/2020. Registro que as informações subsidiarão o pregoeiro na resposta a ser enviada ao licitante.
Atenciosamente,
Vesper Cristina B. Cardelino
Coordenadora de Licitações.

De: RENATA FRUCTUOSO CAMARGO OLIVEIRA <renatac@sompo.com.br> **Em nome de** Licitação - Sompo Seguros
Enviada em: sexta-feira, 17 de julho de 2020 11:16
Para: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao <cpl@presidencia.gov.br>
Cc: Licitação | SSAE <licitacao@ssae.com.br>; CARLOS AUGUSTO BUZZERIO <cabuzzerio@sompo.com.br>
Assunto: RE: Pedido de Esclarecimento Complementar PE 011/2020 - GSI - Presidência da Republica - FROTA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 /2020-GSI

Prezado Pregoeiro,

SOMPO SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.383.493/0001-80, com sede na Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo/SP, interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 /2020-GSI**, vem através deste, solicitar os seguintes esclarecimentos complementar:

13) Em relação a cobertura de vidros, por tratar-se de veículos blindados, na maioria do mercado segurador a cobertura só pode ser concedida se contratado a cobertura para a blindagem. Nesse caso para seguir temos 2 opções:

- a) Excluir a cobertura para vidros;
- b) Incluir a cobertura para a blindagem, nesse caso será necessário informar o valor da blindagem de cada veículo. Se de acordo nos enviar os valores.

14) No item 5, letra "q", está solicitando o envio de 5 (cinco) litros de combustível, em virtude de pane seca, até o local onde se encontra o veículo. O presente serviço tem limite de 3 (três) acionamentos por vigência da apólice. Esse tipo de serviço não é usual no mercado segurador, visto o transporte de combustível ter risco de acidentes.

Em alternativa a esse pedido o atendimento é feito através do envio de um reboque até o local, que será responsável pelo transporte do veículo até o posto de gasolina mais próximo, em um raio máximo de 100km. O custo do combustível será por conta do segurado. Estão cientes e de acordo?

Diante do exposto, requer sejam esclarecidos todos os questionamentos acima apontados.

Atenciosamente

Canal Licitação

Rua Cubatão, 320 - 5º andar

(11) 3156 - 1048/ 1874/ 6979/ 6803/ 6792/ 6796



De: INGRID CAROLINE BRIGANO CADETTE em nome de Licitação - Sompo Seguros <Licitacao@sompo.com.br>

Enviado: terça-feira, 14 de julho de 2020 15:59

Para: cpl@presidencia.gov.br <cpl@presidencia.gov.br>

Assunto: Pedido de Esclarecimento PE 011/2020 - GSI - Presidência da Republica - FROTA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 /2020-GSI

Prezado Pregoeiro,

SOMPO SEGUROS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.383.493/0001-80, com sede na Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo/SP, interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 /2020-GSI**, vem através deste, solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1) O item 9.1.12. do termo de referência determina que havendo necessidade de exclusão de veículo(s), a contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à contratante, mediante a fórmula: $X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$. Ocorre que as seguradoras para comercializarem os seguros devem seguir as diretrizes da SUSEP, dentre as quais o Art. 46 CIRCULAR SUSEP Nº 256/2004 que instituiu a Tabela de Prazo Curto. Na tabela estão definidos os percentuais de prêmio e forma devolução em caso de pedido de cancelamento da apólice. Diante da narrativa, entendemos que o cálculo apresentado pelo órgão é inaplicável, já que existe uma definição padronizada pelas seguradoras. Está correto?
- 2) Solicitamos a gentileza de nos informar qual o valor do prêmio total pago na última contratação.
- 3) Solicitamos a gentileza de informar qual a seguradora que detém atualmente a apólice.
- 4) Solicitamos a gentileza de nos informar, de forma detalhada, a sinistralidade dos últimos 5 anos.
- 5) Solicitamos a gentileza de nos informar se Vossa Administração é isenta de IOF.
- 6) Solicitamos a gentileza de nos informar se as declarações exigidas poderão ser assinadas de forma eletrônica pelas licitantes.
- 7) Solicitamos a gentileza de nos informar se o órgão possui ferramenta para assinatura de contrato por certificado digital, dispensando assim a assinatura presencial e, em caso positivo, se a assinatura do contrato poderá ser feita de forma eletrônica.
- 8) Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa, solicitamos a gentileza de nos informar se é possível que o contrato seja inicialmente enviado com as assinaturas do vencedor do certame por certificado digital (para efeito de validade legal do contrato) e, posteriormente, encaminhadas as vias físicas originais assinadas presencialmente.

9) Considerando os termos do item 7.5.1 do Edital que afirma que a licitante deverá cadastrar para o item 2 o valor de R\$ 10.846,87 (dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), para compor o valor do Grupo 1. Questionamos se o valor deverá compor o valor total do contrato (3.1 do contrato).

10) O subitem 9.1.2 do Termo de Referência, inclui Calço hidráulico. Para este evento entendemos que somente haverá cobertura quando não houver agravamento de risco. Está correto?

11) O subitem 9.1.2 do Termo de Referência inclui serviços de proteção a vidros blindados, Considerando que Edital não inclui a blindagem em caso de sinistro, sendo considerados somente o veículo com base da Tabela Fipe, entendemos ser inaplicável ao certame. Está correto?

12) O item 11.25 do Edital solicita o fornecimento junto das apólices de seguro, relação contendo as oficinas mecânicas credenciadas. Em caso de sinistro a licitante concede o direito de livre escolha e de melhor conveniência ao segurado. Além disso, pela Central de Atendimento ou no próprio site pode-se obter a relação. Por este motivo entendemos ausência de necessidade de fornecer documento específico com a listagem. Está correto? Diante do exposto, requer sejam esclarecidos todos os questionamentos acima apontados.

Diante do exposto, requer sejam esclarecidos todos os questionamentos acima apontados.

Atenciosamente

Canal Licitação

Rua Cubatão, 320 - 5º andar

(11) 3156 - 1048/ 1874/ 6979/ 6803/ 6792/ 6796



**SOMPO
SEGUROS**

melhores
empresas
vocêSA



Vesper Cristina Bandeira Cardelino

De: Francisco Hilmer Graca Alcantara de Carvalho
Enviado em: sexta-feira, 17 de julho de 2020 11:47
Para: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao
Assunto: Pedido de Esclarecimento - Empresa SOMPO SEGUROS S.A

Brasília, 17 de julho de 2020

À Senhora Vesper Cristina B. Cardelino

Coordenadora de Licitações

Assunto: Pedido de esclarecimento - PE nº 11/2020-GSI.

1. Trata o presente de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **SOMPO SEGUROS S.A**, CNPJ/MF nº 61.383.493/0001-80.

2. Após análise dos questionamentos apresentados pela citada empresa, esclarecemos o que se segue:

1) O item 9.1.12. do termo de referência determina que havendo necessidade de exclusão de veículo(s), a contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à contratante, mediante a fórmula: $X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$. Ocorre que as seguradoras para comercializarem os seguros devem seguir as diretrizes da SUSEP, dentre as quais o Art . 46 CIRCULAR SUSEP Nº 256/2004 que instituiu a Tabela de Prazo Curto. Na tabela estão definidos os percentuais de prêmio e forma devolução em caso de pedido de cancelamento da apólice. Diante da narrativa, entendemos que o cálculo apresentado pelo órgão é inaplicável, já que existe uma definição padronizada pelas seguradoras. Está correto?

R: Ainda quanto ao Art.46 da CIRCULAR SUSEP N° 256/2004, ressalto que o mesmo limita o valor MÁXIMO a ser retido pela seguradora no caso de rescisão a pedido do segurado, não impossibilitando a Administração Pública de estipular seu critério dentro destes limites. Ressalto ainda que a aplicação da fórmula constante do subitem 9.1.2 atende o recomendado na Circular citada uma vez que não ultrapassa o limite máximo a ser retido pela seguradora.

"2) Solicitamos a gentileza de nos informar qual o valor do prêmio total pago na última contratação."

R: Conforme descrição constante do subitem 4 do Apêndice IV – ESTUDOS PRELIMINARES, anexo ao Termo de Referência - Serv Contin sem Mão de Obra n° 11/2020/CGLOG/DSEG/SCP, trata-se da aquisição de seguro para veículos novos recém adquiridos.

"3) Solicitamos a gentileza de informar qual a seguradora que detém atualmente a apólice."

R: Trata-se de uma nova aquisição conforme informado anteriormente, trata-se da aquisição de seguro para veículos novos recém adquiridos.

"4) Solicitamos a gentileza de nos informar, de forma detalhada, a sinistralidade dos últimos 5 anos."

R: Veículos novos sem histórico de sinistro.

"5) Solicitamos a gentileza de nos informar se Vossa Administração é isenta de IOF."

- **Esta área demandante não detém conhecimento para responder este questionamento.**

"6) Solicitamos a gentileza de nos informar se as declarações exigidas poderão ser assinadas de forma eletrônica pelas licitantes."

- **Trata-se de documentos a serem apresentados durante o certame licitatório, sendo ideal que o esclarecimento seja feito pela COLIT/COLIC/DILOG/SA.**

"7) Solicitamos a gentileza de nos informar se o órgão possui ferramenta para assinatura de contrato por certificado digital, dispensando assim a assinatura presencial e, em caso positivo, se a assinatura do contrato poderá ser feita de forma eletrônica."

R: Sim, o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República possui ferramenta para assinatura de contrato por certificado digital.

"8) Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa, solicitamos a gentileza de nos informar se é possível que o contrato seja inicialmente enviado com as assinaturas do vencedor do certame por certificado digital (para efeito de validade legal do contrato) e, posteriormente, encaminhadas as vias físicas originais assinadas presencialmente."

R: Resposta conforme item anterior.

"9) Considerando os termos do item 7.5.1 do Edital que afirma que a licitante deverá cadastrar para o item 2 o valor de R\$ 10.846,87 (dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), para compor o valor do Grupo 1. Questionamos se o valor deverá compor o valor total do contrato (3.1 do contrato)."

R: O valor citado consta do contrato como valor estimado para possíveis pagamentos de sinistros, sua finalidade é eminentemente operacional e relacionada a execução orçamentária e financeira do órgão, particularmente nas atividades vinculadas a empenho, liquidação e pagamento de despesas, conforme subitem 1.1 do Termo de Referência - Serv Contin sem Mão de Obra nº 11/2020/CGLOG/DSEG/SCP

"10) O subitem 9.1.2 do Termo de Referência, inclui Calço hidráulico. Para este evento entendemos que somente haverá cobertura quando não houver agravamento de risco. Está correto?"

R: Correto o entendimento.

11) O subitem 9.1.2 do Termo de Referência inclui serviços de proteção a vidros blindados, Considerando que Edital não inclui a blindagem em caso de sinistro, sendo considerados somente o veículo com base da Tabela Fipe, entendemos ser inaplicável ao certame. Está correto?"

R: O entendimento da empresa não está correto, o Edital apresenta erro formal, uma vez que é necessário a previsão de cobertura para a blindagem dos veículos, bem como de seus acessórios, que será corrigido por meio de publicação de errata.

"12) O item 11.25 do Edital solicita o fornecimento junto das apólices de seguro, relação contendo as oficinas mecânicas credenciadas. Em caso de sinistro a licitante concede o direito de livre escolha e de melhor conveniência ao segurado. Além disso, pela Central de Atendimento ou no próprio site pode-se obter a relação. Por este motivo entendemos ausência de necessidade de fornecer documento específico com a listagem. Está correto?"

R: Não está correto o entendimento. Deve ser seguida a exigência constante do edital.

Atenciosamente,

FRANCISCO **HILMER** G. A. DE CARVALHO - Cap EB

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

(61) 3411-6575

Vesper Cristina Bandeira Cardelino

De: Fabio de Araujo Melo
Enviado em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 13:43
Para: Vesper Cristina Bandeira Cardelino
Cc: Francisco Hilmer Graca Alcantara de Carvalho
Assunto: RES: Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020

Prezada Coordenadora de Licitações;

Segue esclarecimentos:

- Com relação as blindagens, todos os veículos possuem o nível de blindagem III-A e farão parte do seguro, conforme as pesquisas de preços foram avaliadas por R\$ 65.000,00 cada uma.
- Os veículos são zero quilômetros, primeiro seguro, bônus zero.
- O valor estimado para a cobertura das Franquias (Item 2) é fixo e independente de valor de lance ofertado, foi estimado em 15% (quinze por cento) do preço total do item. Não serão objeto de formulação de preços e lances pelos licitantes, uma vez que sua finalidade é eminentemente operacional e relacionada a execução orçamentária e financeira do órgão, particularmente nas atividades vinculadas a empenho, liquidação e pagamento de despesas.

Atenciosamente;

Fábio de Araújo Melo
Coordenação de Transportes.

De: Vesper Cristina Bandeira Cardelino
Enviado: quinta-feira, 16 de julho de 2020 10:32
Para: Fabio de Araujo Melo
Cc: Vitor Hugo Alves Lopes
Assunto: ENC: Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020

De: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao
Enviada em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 10:14
Para: Andreotti Vinicius Giarola Silva <giarola@presidencia.gov.br>
Assunto: ENC: Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020

Prezado Major Giarola,

Segue pedido de esclarecimento, para análise e manifestação, relativo ao Pregão Eletrônico nº 11/2020-GSI, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de seguro total de veículos pertencentes à frota da Presidência da República, a disposição da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Registro que as informações auxiliarão o pregoeiro na resposta a ser enviada ao licitante.

Solicito atenção quanto ao prazo previsto na peça editalícia, transcrevemos:

20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Att,

Vesper Cristina B. Cardelino
Coordenadora de Licitações

De: Milly Hiraе Hyunmi Do <milly.do@br.zurich.com>

Enviada em: terça-feira, 14 de julho de 2020 16:08

Para: E-Mail da CPL - Comissão Permanente de Licitação <cpl@presidencia.gov.br>

Assunto: Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020

Prezados, boa tarde.

A Zurich Minas Brasil Seguros, vem solicitar os esclarecimentos a seguir:

- Em relação as blindagens, não foram especificados valores, podemos entender que não farão seguro deste equipamentos?
- Quem é atual seguradora? Qual prêmio pago?
- Os lances serão ofertados sobre o binômio: franquia + premio?

Obrigada,

Milly Hiraе Hyunmi Do

Distribuição Brasil - Licitações

Zurich Brasil Seguros

Av. Jornalista Roberto Marinho, nº 85 - 21º andar |Fileira 28 |Mesa G

Brooklin Novo 04576-010

São Paulo - SP - Brasil

+55 11 2313-8273 (direct)

milly.do@br.zurich.com



Vesper Cristina Bandeira Cardelino

De: Fabio de Araujo Melo
Enviado em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 11:10
Para: Vesper Cristina Bandeira Cardelino
Cc: Francisco Hilmer Graca Alcantara de Carvalho
Assunto: RES: RESERVA 268734 - ESCLARECIMENTOS PREGÃO 011/2020 - FRANQUIA E EQUIPAMENTOS

Prezada Coordenadora de Licitações;

Segue esclarecimentos:

1º Questionamento:

O valor estimado para a cobertura das Franquias (Item 2) é fixo e independente de valor de lance ofertado, foi estimado em 15% (quinze por cento) do preço total do item 1. Não serão objeto de formulação de preços e lances pelos licitantes, uma vez que sua finalidade é eminentemente operacional e relacionada a execução orçamentária e financeira do órgão, particularmente nas atividades vinculadas a empenho, liquidação e pagamento de despesas.

2º Questionamento:

Todos os veículos possuem equipamentos de sinalização visual (stobo) e sonora (sirene), com valor cotado nas pesquisas de preços por R\$ 3.500,00 cada

Atenciosamente;
Fábio de Araújo Melo
Coordenação de Transportes.

De: Vesper Cristina Bandeira Cardelino
Enviado: quinta-feira, 16 de julho de 2020 10:32
Para: Fabio de Araujo Melo
Cc: Vitor Hugo Alves Lopes
Assunto: ENC: RESERVA 268734 - ESCLARECIMENTOS PREGÃO 011/2020 - FRANQUIA E EQUIPAMENTOS

De: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao
Enviada em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 10:15
Para: Andreotti Vinicius Giarola Silva <giarola@presidencia.gov.br>
Assunto: ENC: RESERVA 268734 - ESCLARECIMENTOS PREGÃO 011/2020 - FRANQUIA E EQUIPAMENTOS

Prezado Major Giarola,

Segue pedido de esclarecimento, para análise e manifestação, relativo ao Pregão Eletrônico nº 11/2020-GSI, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de seguro total de veículos pertencentes à frota da Presidência da República, a disposição da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Registro que as informações auxiliarão o pregoeiro na resposta a ser enviada ao licitante.

Solicito atenção quanto ao prazo previsto na peça editalícia, transcrevemos:

20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Att,

Vesper Cristina B. Cardelino
Coordenadora de Licitações

De: Mary Wood Santa Clara <msanta@perspectivaseguros.com.br>

Enviada em: terça-feira, 14 de julho de 2020 21:07

Para: E-Mail da CPL - Comissão Permanente de Licitação <cpl@presidencia.gov.br>

Assunto: RESERVA 268734 - ESCLARECIMENTOS PREGÃO 011/2020 - FRANQUIA E EQUIPAMENTOS

Boa Tarde,

Nós da empresa **Mapfre Seguros**, 61.074.175/0001-38, analisamos o edital de seguro acima, e estamos encaminhando o(s) questionamento(s) abaixo para que possamos participar e apresentar **uma proposta mais vantajosa para o órgão**, sendo assim, solicito uma resposta **o mais rápido possível**, para que tenhamos tempo hábil para participar deste Pregão:

1 - Referente a Franquia: Solicitamos esclarecer se o valor de estipulado no edital para a Franquia de casco e vidros de **R\$ 10.846,87** e referente ao sinistro de **CADA** veículo, ou seja, em caso de sinistro dos 14 veículos teríamos um valor total de sinistro de **R\$ 151.856,18, correto?**

2- Equipamentos: Solicitamos confirmar que nenhum dos 14 veículos possuem equipamentos, **correto?**

É importante lembrar que quaisquer cláusulas ou descrição do Objeto que restrinjam a participação do maior número de fornecedores possíveis, certamente prejudicará o resultado de economicidade no certame para tanto ressaltamos o " artigo 3º, (...) & 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, 23 de outubro de 1991."
(g.n)

Salientamos que o objetivo da administração pública ao criar um processo licitatório e obter uma proposta **mais vantajosa** na contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observando os termos da legislação aplicável, inclusive quando a promoção da máxima da **competitividade** possível entre os interessados.

Desde já agradecemos a atenção, nós colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e ficamos

no aguardo de um breve retorno, já que temos **muito interesse** em participar deste certame, e sem a resposta destes questionamentos não poderemos fazê-lo.

Atenciosamente



Mary Wood Santa Clara
Licitações Públicas - Perspectiva Seguros
msanta@perspectivaseguros.com.br
(27) 3025-6664 / 99942-0001
Rua Neves Armond, 174 - Praia do Suá
Vitoria/ES – CEP: 29.052-280
www.perspectivaseguros.com.br

Vesper Cristina Bandeira Cardelino

De: Fabio de Araujo Melo
Enviado em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 10:49
Para: Vesper Cristina Bandeira Cardelino
Cc: Francisco Hilmer Graca Alcantara de Carvalho
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020 - SEGURO DE VEICULOS

Prezada [Coordenadora de Licitações](#);

Segue respostas ao pedidos de esclarecimentos:

1º questionamento:

O seguro da frota de cobrir CALÇO HIDRAULICO em danos por enchentes, enxurradas, chuvas de granizo. Considerando exceções, entretanto, para a cobertura dos eventos da natureza em que o motorista não deve insistir em atravessar regiões alagadas com seu veículo, pois isso pode levar à perda da cobertura.

2º questionamento:

Quanto ao fornecimento de combustível, seguir a exigência do Termo de Referência.

3º e 4º questionamentos:

Todos os veículos são blindados com nível III-A, e as pesquisas de preços levaram em consideração o valor de cada blindagem sendo R\$ 65.000,00

Atenciosamente;

Fábio de Araújo Melo

Coordenação de Transportes.

De: Vesper Cristina Bandeira Cardelino

Enviado: quinta-feira, 16 de julho de 2020 10:33

Para: Fabio de Araujo Melo

Cc: Vitor Hugo Alves Lopes

Assunto: ENC: ESCLARECIMENTO Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020 - SEGURO DE VEICULOS

De: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao

Enviada em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 10:16

Para: Andreotti Vinicius Giarola Silva <giarola@presidencia.gov.br>

Assunto: ENC: ESCLARECIMENTO Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020 - SEGURO DE VEICULOS

Prezado Major Giarola,

Segue pedido de esclarecimento, para análise e manifestação, relativo ao Pregão Eletrônico nº 11/2020-GSI, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de seguro total de veículos pertencentes à frota

da Presidência da República, a disposição da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Registro que as informações auxiliarão o pregoeiro na resposta a ser enviada ao licitante.

Solicito atenção quanto ao prazo previsto na peça editalícia, transcrevemos:

20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Att,

Vesper Cristina B. Cardelino
Coordenadora de Licitações

De: Rosana Moro <rosanamoro@perspectivaseguros.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 15 de julho de 2020 19:34

Para: E-Mail da CPL - Comissão Permanente de Licitação <cpl@presidencia.gov.br>; jam@perspectivaseguros.com.br

Cc: msanta@perspectivaseguros.com.br

Assunto: ESCLARECIMENTO Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020 - SEGURO DE VEICULOS

PREZADOS,

BOA NOITE,

Na qualidade de Representante Legal da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.074.175/0001-38** e com o intuito de **possibilitar nossa participação** no referido certame solicitamos gentilmente os esclarecimentos a seguir especificados, os quais são pré-requisitos indispensáveis para subsidiar a nossa participação no referido certame.

1 - O EDITAL EXIGE COBERTURA DE CALÇO HIDRAULICO, SOLICITAMOS INFORMAR PARA QUAL SITUAÇÃO.

Por padrão, o seguro de carro cobre CALÇO HIDRAULICO em danos por enchentes, enxurradas, chuvas de granizo. Existem exceções, entretanto, para a cobertura dos eventos da natureza em que o motorista não deve insistir em atravessar regiões alagadas com seu veículo, pois isso pode levar à perda da cobertura, sendo assim pergunta podemos considerar estas situações???

2 - NÃO É PRÁTICA DA CIA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POIS É UM RISCO EXCLUÍDOS NAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURO.

sendo assim pergunta podemos considerar esta exigência???

3- INFORMAR CATEGORIA DA BLINDAGEM :

4- INFORMAR O VALOR DA COBERTURA DE BLINDAGEM.

*Salientamos ainda, que o objetivo da administração pública ao criar um processo licitatório e obter uma proposta **mais vantajosa** na contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observando os termos da legislação aplicável, inclusive quando a promoção da máxima da **competitividade** possível entre os interessados.*

*Desde já agradecemos a atenção, nós colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e ficamos no aguardo de um breve retorno, já que temos **muito interesse** em participar deste certame, e sem a resposta destes questionamentos não poderemos fazê-lo.*

Atenciosamente,



NEGÓCIOS PÚBLICOS

Rosana Moro
Perspectiva Seguros
(27) 3025-6661/27 99864-8442
Vitória/ES – CEP: 29.052-280
rosanamoro@perspectivaseguros.com.br

Vesper Cristina Bandeira Cardelino

De: Francisco Hilmer Graca Alcantara de Carvalho
Enviado em: sexta-feira, 17 de julho de 2020 11:57
Para: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao
Assunto: Pedido de esclarecimento - Empresa Perspectivas Sguros

Brasília, 17 de julho de 2020

À Senhora Vesper Cristina B. Cardelino

Coordenadora de Licitações

Assunto: Pedido de esclarecimento - PE nº 11/2020-GSI.

1. Trata o presente de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa Perspectiva Seguros.
2. Após análise do questionamento apresentado pela citada empresa, esclarecemos o que se segue:

"Conforme nos falamos segue novamente o esclarecimento, de acordo o item .

7.3.17 O envio de 5 (cinco) litros de combustível, em virtude de pane seca, até o local onde se encontra o veículo. O presente serviço tem limite de 3 (três) acionamentos por vigência da apólice.

Informamos que em caso de pane seca, a seguradora envia um guincho ate o local da pane e leva o veiculo ate o posto mais próximo, pois atualmente e proibido carregar combustível em galão , devido o grande risco de acidente.

Pergunta: Podemos considerar esta forma de atendimento da seguradora para a Pane Seca????"

Resposta: O item possui erro formal e será objeto de errata a ser publicada (excluindo a necessidade de fornecimento de combustível em caso de pane seca).

Atenciosamente,

FRANCISCO **HILMER** G. A. DE CARVALHO - Cap EB

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

(61) 3411-6575

Vesper Cristina Bandeira Cardelino

De: Francisco Hilmer Graca Alcantara de Carvalho
Enviado em: segunda-feira, 20 de julho de 2020 08:15
Para: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao
Assunto: RES: Pedido de Esclarecimento Complementar PE 011/2020 - GSI - Presidência da Republica - FROTA
Anexos: image001.png; image002.png

Bom dia,

Estamos preparando uma errata, visando a realização de alguns ajustes, dentre os quais:
A inclusão de cobertura da blindagem e equipamentos; e A exclusão da exigência do fornecimento de combustível (em case de pane seca).

Logo mais estaremos enviando o TR com os ajustes necessários.

Obrigado

Hilmer - Cap EB
CGLOG/ DESEG/SPR/GSI/PR
(61) 3411-6575

De: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao
Enviado: sexta-feira, 17 de julho de 2020 19:33
Para: Francisco Hilmer Graca Alcantara de Carvalho
Cc: Sidney de Jesus Oliveira
Assunto: ENC: Pedido de Esclarecimento Complementar PE 011/2020 - GSI - Presidência da Republica - FROTA

Prezado Capitão Hilmer,
Segue para análise e manifestação, solicitação de esclarecimento referente ao Pregão, na forma eletrônica, nº 11/2020. Registro que as informações subsidiarão o pregoeiro na resposta a ser enviada ao licitante.
Atenciosamente,
Vesper Cristina B. Cardelino
Coordenadora de Licitações.

De: RENATA FRUCTUOSO CAMARGO OLIVEIRA <renatac@sompo.com.br> Em nome de Licitação - Sompo Seguros
Enviada em: sexta-feira, 17 de julho de 2020 11:16
Para: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao <cpl@presidencia.gov.br>
Cc: Licitação | SSAE <licitacao@ssae.com.br>; CARLOS AUGUSTO BUZZERIO <cabuzzerio@sompo.com.br>
Assunto: RE: Pedido de Esclarecimento Complementar PE 011/2020 - GSI - Presidência da Republica - FROTA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 /2020-GSI

Prezado Pregoeiro,

SOMPO SEGUROS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.383.493/0001-80, com sede na Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo/SP, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 /2020-GSI, vem através deste, solicitar os seguintes esclarecimentos complementar:

13) Em relação a cobertura de vidros, por tratar-se de veículos blindados, na maioria do mercado segurador a cobertura só pode ser concedida se contratado a cobertura para a blindagem. Nesse caso para seguir temos 2 opções:

a) Excluir a cobertura para vidros;

b) Incluir a cobertura para a blindagem, nesse caso será necessário informar o valor da blindagem de cada veículo. Se de acordo nos enviar os valores.

14) No item 5, letra "q", está solicitando o envio de 5 (cinco) litros de combustível, em virtude de pane seca, até o local onde se encontra o veículo. O presente serviço tem limite de 3 (três) acionamentos por vigência da apólice. Esse tipo de serviço não é usual no mercado segurador, visto o transporte de combustível ter risco de acidentes.

Em alternativa a esse pedido o atendimento é feito através do envio de um reboque até o local, que será responsável pelo transporte do veículo até o posto de gasolina mais próximo, em um raio máximo de 100km. O custo do combustível será por conta do segurado. Estão cientes e de acordo?

Diante do exposto, requer sejam esclarecidos todos os questionamentos acima apontados.

Atenciosamente

Canal Licitação

Rua Cubatão, 320 - 5º andar

(11) 3156 - 1048/ 1874/ 6979/ 6803/ 6792/ 6796 [cid:image001.png@01D65C71.31804CC0]

De: INGRID CAROLINE BRIGANO CADETTE em nome de Licitação - Sompo Seguros

<licitacao@sompo.com.br<mailto:Licitacao@sompo.com.br>>

Enviado: terça-feira, 14 de julho de 2020 15:59

Para: cpl@presidencia.gov.br<mailto:cpl@presidencia.gov.br>

<cpl@presidencia.gov.br<mailto:cpl@presidencia.gov.br>>

Assunto: Pedido de Esclarecimento PE 011/2020 - GSI - Presidência da Republica - FROTA

Prezado Pregoeiro,

SOMPO SEGUROS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.383.493/0001-80, com sede na Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo/SP, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 /2020-GSI, vem através deste, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1) O item 9.1.12. do termo de referência determina que havendo necessidade de exclusão de veículo(s), a contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à contratante, mediante a fórmula: $X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$. Ocorre que as seguradoras para comercializarem os seguros devem seguir as diretrizes da SUSEP, dentre as quais o Art . 46 CIRCULAR SUSEP Nº 256/2004 que instituiu a Tabela de Prazo Curto. Na tabela estão definidos os percentuais de prêmio e forma devolução em caso de pedido de cancelamento da apólice. Diante da narrativa, entendemos que o cálculo apresentado pelo órgão é inaplicável, já que existe uma definição padronizada pelas seguradoras. Está correto?

2) Solicitamos a gentileza de nos informar qual o valor do prêmio total pago na última contratação.

3) Solicitamos a gentileza de informar qual a seguradora que detém atualmente a apólice.

4) Solicitamos a gentileza de nos informar, de forma detalhada, a sinistralidade dos últimos 5 anos.

5) Solicitamos a gentileza de nos informar se Vossa Administração é isenta de IOF.

6) Solicitamos a gentileza de nos informar se as declarações exigidas poderão ser assinadas de forma eletrônica pelas licitantes.

7) Solicitamos a gentileza de nos informar se o órgão possui ferramenta para assinatura de contrato por certificado digital, dispensando assim a assinatura presencial e, em caso positivo, se a assinatura do contrato poderá ser feita de forma eletrônica.

8) Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa, solicitamos a gentileza de nos informar se é possível que o contrato seja inicialmente enviado com as assinaturas do vencedor do certame por certificado digital (para efeito de validade legal do contrato) e, posteriormente, encaminhadas as vias físicas originais assinadas presencialmente.

9) Considerando os termos do item 7.5.1 do Edital que afirma que a licitante deverá cadastrar para o item 2 o valor de R\$ 10.846,87 (dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), para compor o valor do Grupo 1. Questionamos se o valor deverá compor o valor total do contrato (3.1 do contrato).

10) O subitem 9.1.2 do Termo de Referência, inclui Calço hidráulico. Para este evento entendemos que somente haverá cobertura quando não houver agravamento de risco. Está correto?

11) O subitem 9.1.2 do Termo de Referência inclui serviços de proteção a vidros blindados, Considerando que Edital não inclui a blindagem em caso de sinistro, sendo considerados somente o veículo com base da Tabela Fipe, entendemos ser inaplicável ao certame. Está correto?

12) O item 11.25 do Edital solicita o fornecimento junto das apólices de seguro, relação contendo as oficinas mecânicas credenciadas. Em caso de sinistro a licitante concede o direito de livre escolha e de melhor conveniência ao segurado. Além disso, pela Central de Atendimento ou no próprio site pode-se obter a relação. Por este motivo entendemos ausência de necessidade de fornecer documento específico com a listagem. Está correto?

Diante do exposto, requer sejam esclarecidos todos os questionamentos acima apontados.

Diante do exposto, requer sejam esclarecidos todos os questionamentos acima apontados.

Atenciosamente

Canal Licitação

Rua Cubatão, 320 - 5º andar

(11) 3156 - 1048/ 1874/ 6979/ 6803/ 6792/ 6796 [cid:image002.png@01D65C71.31804CC0]

Vesper Cristina Bandeira Cardelino

De: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao
Enviado em: sexta-feira, 17 de julho de 2020 19:30
Para: 'Licitação - Sompo Seguros'
Assunto: RES: Pedido de Esclarecimento PE 011/2020 - GSI - Presidência da Republica - FROTA

Prezados,

Após consulta à área técnica demandante, segue resposta ao pedido de esclarecimento relativo ao Pregão Eletrônico nº 11/2020, transcrevemos:

“1) O item 9.1.12. do termo de referência determina que havendo necessidade de exclusão de veículo(s), a contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à contratante, mediante a fórmula: $X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$. Ocorre que as seguradoras para comercializarem os seguros devem seguir as diretrizes da SUSEP, dentre as quais o Art. 46 CIRCULAR SUSEP Nº 256/2004 que instituiu a Tabela de Prazo Curto. Na tabela estão definidos os percentuais de prêmio e forma devolução em caso de pedido de cancelamento da apólice. Diante da narrativa, entendemos que o cálculo apresentado pelo órgão é inaplicável, já que existe uma definição padronizada pelas seguradoras. Está correto?”

R: Ainda quanto ao Art.46 da CIRCULAR SUSEP Nº 256/2004, ressalto que o mesmo limita o valor MÁXIMO a ser retido pela seguradora no caso de rescisão a pedido do segurado, não impossibilitando a Administração Pública de estipular seu critério dentro destes limites. Ressalto ainda que a aplicação da fórmula constante do subitem 9.1.2 atende o recomendado na Circular citada uma vez que não ultrapassa o limite máximo a ser retido pela seguradora.

“2) Solicitamos a gentileza de nos informar qual o valor do prêmio total pago na última contratação.”

R: Conforme descrição constante do subitem 4 do Apêndice IV – ESTUDOS PRELIMINARES, anexo ao Termo de Referência - Serv Contin sem Mão de Obra nº 11/2020/CGLOG/DSEG/SCP, trata-se da aquisição de seguro para veículos novos recém adquiridos.

“3) Solicitamos a gentileza de informar qual a seguradora que detém atualmente a apólice.”

R: Trata-se de uma nova aquisição conforme informado anteriormente, trata-se da aquisição de seguro para veículos novos recém adquiridos.

“4) Solicitamos a gentileza de nos informar, de forma detalhada, a sinistralidade dos últimos 5 anos.”

R: Veículos novos sem histórico de sinistro.

"6) Solicitamos a gentileza de nos informar se as declarações exigidas poderão ser assinadas de forma eletrônica pelas licitantes."

R: Não

"7) Solicitamos a gentileza de nos informar se o órgão possui ferramenta para assinatura de contrato por certificado digital, dispensando assim a assinatura presencial e, em caso positivo, se a assinatura do contrato poderá ser feita de forma eletrônica."

R: Sim, o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República possui ferramenta para assinatura de contrato por certificado digital.

"8) Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa, solicitamos a gentileza de nos informar se é possível que o contrato seja inicialmente enviado com as assinaturas do vencedor do certame por certificado digital (para efeito de validade legal do contrato) e, posteriormente, encaminhadas as vias físicas originais assinadas presencialmente."

R: Resposta conforme item anterior.

"9) Considerando os termos do item 7.5.1 do Edital que afirma que a licitante deverá cadastrar para o item 2 o valor de R\$ 10.846,87 (dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), para compor o valor do Grupo 1. Questionamos se o valor deverá compor o valor total do contrato (3.1 do contrato)."

R: O valor citado consta do contrato como valor estimado para possíveis pagamentos de sinistros, sua finalidade é eminentemente operacional e relacionada a execução orçamentária e financeira do órgão, particularmente nas atividades vinculadas a empenho, liquidação e pagamento de despesas, conforme subitem 1.1 do Termo de Referência - Serv Contin sem Mão de Obra nº 11/2020/CGLOG/DSEG/SCP

"10) O subitem 9.1.2 do Termo de Referência, inclui Calço hidráulico. Para este evento entendemos que somente haverá cobertura quando não houver agravamento de risco. Está correto?"

R: Correto o entendimento.

"11) O subitem 9.1.2 do Termo de Referência inclui serviços de proteção a vidros blindados, Considerando que Edital não inclui a blindagem em caso de sinistro, sendo considerados somente o veículo com base da Tabela Fipe, entendemos ser inaplicável ao certame. Está correto?"

R: O entendimento da empresa não está correto, o Edital apresenta erro formal, uma vez que é necessário a previsão de cobertura para a blindagem dos veículos, bem como de seus acessórios. Será realizada alteração no Termo de Referência.

"12) O item 11.25 do Edital solicita o fornecimento junto das apólices de seguro, relação contendo as oficinas mecânicas credenciadas. Em caso de sinistro a licitante concede o direito de livre escolha e de melhor conveniência ao segurado. Além disso, pela Central de Atendimento ou no próprio site pode-se obter a relação. Por este motivo entendemos ausência de necessidade de fornecer documento específico com a listagem. Está correto?"

R: Não está correto o entendimento. Deve ser seguida a exigência constante do edital.

Atenciosamente,

Vesper Cristina B. Cardelino
Coordenadora de Licitações/PR
Tel.: 61 3411 2537

De: INGRID CAROLINE BRIGANO CADETTE <icbcadette@sompo.com.br> **Em nome de** Licitação - Sompo Seguros

Enviada em: terça-feira, 14 de julho de 2020 16:00

Para: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao <cpl@presidencia.gov.br>

Assunto: Pedido de Esclarecimento PE 011/2020 - GSI - Presidência da Republica - FROTA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 /2020-GSI

Prezado Pregoeiro,

SOMPO SEGUROS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.383.493/0001-80, com sede na Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo/SP, interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 /2020-GSI**, vem através deste, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1) O item 9.1.12. do termo de referência determina que havendo necessidade de exclusão de veículo(s), a contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à contratante, mediante a fórmula: $X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$. Ocorre que as seguradoras para comercializarem os seguros devem seguir as diretrizes da SUSEP, dentre as quais o Art . 46 CIRCULAR SUSEP Nº 256/2004 que instituiu a Tabela de Prazo Curto. Na tabela estão definidos os percentuais de prêmio e forma devolução em caso de pedido de cancelamento da apólice. Diante da narrativa, entendemos que o cálculo apresentado pelo órgão é inaplicável, já que existe uma definição padronizada pelas seguradoras. Está correto?

2) Solicitamos a gentileza de nos informar qual o valor do prêmio total pago na última contratação.

3) Solicitamos a gentileza de informar qual a seguradora que detém atualmente a apólice.

4) Solicitamos a gentileza de nos informar, de forma detalhada, a sinistralidade dos últimos 5 anos.

5) Solicitamos a gentileza de nos informar se Vossa Administração é isenta de IOF.

6) Solicitamos a gentileza de nos informar se as declarações exigidas poderão ser assinadas de forma eletrônica pelas licitantes.

7) Solicitamos a gentileza de nos informar se o órgão possui ferramenta para assinatura de contrato por certificado digital, dispensando assim a assinatura presencial e, em caso positivo, se a assinatura do contrato poderá ser feita de forma eletrônica.

8) Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa, solicitamos a gentileza de nos informar se é possível que o contrato seja inicialmente enviado com as assinaturas do vencedor do certame por certificado digital (para efeito de validade legal do contrato) e, posteriormente, encaminhadas as vias físicas originais assinadas presencialmente.

9) Considerando os termos do item 7.5.1 do Edital que afirma que a licitante deverá cadastrar para o item 2 o valor de R\$ 10.846,87 (dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), para compor o valor do Grupo 1. Questionamos se o valor deverá compor o valor total do contrato (3.1 do contrato).

10) O subitem 9.1.2 do Termo de Referência, inclui Calço hidráulico. Para este evento entendemos que somente haverá cobertura quando não houver agravamento de risco. Está correto?

11) O subitem 9.1.2 do Termo de Referência inclui serviços de proteção a vidros blindados, Considerando que Edital não inclui a blindagem em caso de sinistro, sendo considerados somente o veículo com base da Tabela Fipe, entendemos ser inaplicável ao certame. Está correto?

12) O item 11.25 do Edital solicita o fornecimento junto das apólices de seguro, relação contendo as oficinas mecânicas credenciadas. Em caso de sinistro a licitante concede o direito de livre escolha e de melhor conveniência ao segurado. Além disso, pela Central de Atendimento ou no próprio site pode-se obter a relação. Por este motivo entendemos ausência de necessidade de fornecer documento específico com a listagem. Está correto? Diante do exposto, requer sejam esclarecidos todos os questionamentos acima apontados.

Diante do exposto, requer sejam esclarecidos todos os questionamentos acima apontados.

Atenciosamente

Canal Licitação

Rua Cubatão, 320 - 5º andar

(11) 3156 - 1048/ 1874/ 6979/ 6803/ 6792/ 6796



**SOMPO
SEGUROS**

melhores
empresas
vocêsa



Vesper Cristina Bandeira Cardelino

De: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao
Enviado em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 14:45
Para: 'Milly Hiraе Hyunmi Do'
Assunto: RES: Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020

Prezada Senhora Milly,

Após manifestação da área técnica demandante, segue resposta ao pedido de esclarecimento dessa empresa, relativo ao Pregão Eletrônico nº 11/2020-GSI, transcrevemos:

Questionamento 1:

- Em relação as blindagens, não foram especificados valores, podemos entender que não farão seguro deste equipamentos?

Resposta:

- Com relação as blindagens, todos os veículos possuem o nível de blindagem III-A e farão parte do seguro, conforme as pesquisas de preços foram avaliadas por R\$ 65.000,00 cada uma.

Questionamento 2:

- Quem é atual seguradora? Qual prêmio pago?

Resposta:

- Os veículos são zero quilômetros, primeiro seguro, bônus zero.

Questionamento 3:

- Os lances serão ofertados sobre o binômio: franquia + prêmio?

Resposta:

- O valor estimado para a cobertura das Franquias (Item 2) é fixo e independente de valor de lance ofertado, foi estimado em 15% (quinze por cento) do preço total do item. Não serão objeto de formulação de preços e lances pelos licitantes, uma vez que sua finalidade é eminentemente operacional e relacionada a execução orçamentária e financeira do órgão, particularmente nas atividades vinculadas a empenho, liquidação e pagamento de despesas.

Atenciosamente,

Vesper Cristina B. Cardelino

Coordenadora de Licitações

Tel.: 61 3411 2537

De: Milly Hiraе Hyunmi Do <milly.do@br.zurich.com>
Enviada em: terça-feira, 14 de julho de 2020 16:08
Para: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao <cpl@presidencia.gov.br>
Assunto: Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020

Prezados, boa tarde.

A Zurich Minas Brasil Seguros, vem solicitar os esclarecimentos a seguir:

- Em relação as blindagens, não foram especificados valores, podemos entender que não farão seguro deste equipamentos?

- Quem é atual seguradora? Qual prêmio pago?

- Os lances serão ofertados sobre o binômio: franquia + premio?

Obrigada,

Milly Hiraé Hyunmi Do

Distribuição Brasil - Licitações

Zurich Brasil Seguros

Av. Jornalista Roberto Marinho, nº 85 - 21º andar |Fileira 28 |Mesa G

Brooklin Novo 04576-010

São Paulo - SP - Brasil

+55 11 2313-8273 (direct)

milly.do@br.zurich.com



Vesper Cristina Bandeira Cardelino

De: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao
Enviado em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 12:19
Para: 'Mary Wood Santa Clara'
Assunto: RES: RESERVA 268734 - ESCLARECIMENTOS PREGÃO 011/2020 - FRANQUIA E EQUIPAMENTOS

Prezada Senhora Mary,

Após manifestação da área técnica demandante, segue resposta ao pedido de esclarecimento dessa empresa, relativo ao Pregão Eletrônico nº 11/2020-GSI, transcrevemos:

1º Questionamento:

1 - Referente a Franquia: Solicitamos esclarecer se o valor de estipulado no edital para a Franquia de casco e vidros de **R\$ 10.846,87** e referente ao sinistro de **CADA** veículo, ou seja, em caso de sinistro dos 14 veículos teríamos um valor total de sinistro de **R\$ 151.856,18, correto?**

Resposta:

O valor estimado para a cobertura das Franquias (Item 2) é fixo e independente de valor de lance ofertado, foi estimado em 15% (quinze por cento) do preço total do item 1. Não serão objeto de formulação de preços e lances pelos licitantes, uma vez que sua finalidade é eminentemente operacional e relacionada a execução orçamentária e financeira do órgão, particularmente nas atividades vinculadas a empenho, liquidação e pagamento de despesas.

2º Questionamento:

2- Equipamentos: Solicitamos confirmar que nenhum dos 14 veículos possuem equipamentos, **correto?**

Resposta:

Todos os veículos possuem equipamentos de sinalização visual (stobo) e sonora (sirene), com valor cotado nas pesquisas de preços por R\$ 3.500,00 cada

Atenciosamente,

Vesper Cristina B. Cardelino
Coordenadora de Licitações/PR
Tel.: 61 3411 2537

De: Mary Wood Santa Clara <msanta@perspectivaseguros.com.br>
Enviada em: terça-feira, 14 de julho de 2020 21:07
Para: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao <cpl@presidencia.gov.br>
Assunto: RESERVA 268734 - ESCLARECIMENTOS PREGÃO 011/2020 - FRANQUIA E EQUIPAMENTOS

Boa Tarde,

Nós da empresa **Mapfre Seguros, 61.074.175/0001-38**, analisamos o edital de seguro acima, e estamos encaminhando o(s) questionamento(s) abaixo para que possamos participar e apresentar **uma proposta mais vantajosa para o órgão**, sendo assim, solicito uma resposta **o mais rápido possível**, para que tenhamos tempo hábil para participar deste Pregão:

1 - Referente a Franquia: Solicitamos esclarecer se o valor de estipulado no edital para a Franquia de casco e vidros de **R\$ 10.846,87** e referente ao sinistro de **CADA** veículo, ou seja, em caso de sinistro dos 14 veículos teríamos um valor total de sinistro de **R\$ 151.856,18, correto?**

2- Equipamentos: Solicitamos confirmar que nenhum dos 14 veículos possuem equipamentos, **correto?**

É importante lembrar que quaisquer cláusulas ou descrição do Objeto que restrinjam a participação do maior número de fornecedores possíveis, certamente prejudicará o resultado de economicidade no certame para tanto ressaltamos o " artigo 3º, (...) & 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, 23 de outubro de 1991." (g.n)

Salientamos que o objetivo da administração pública ao criar um processo licitatório e obter uma proposta **mais vantajosa** na contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observando os termos da legislação aplicável, inclusive quando a promoção da máxima da **competitividade** possível entre os interessados.

Desde já agradecemos a atenção, nós colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e ficamos no aguardo de um breve retorno, já que temos **muito interesse** em participar deste certame, e sem a resposta destes questionamentos não poderemos fazê-lo.

Atenciosamente



Mary Wood Santa Clara
Licitações Públicas - Perspectiva Seguros
msanta@perspectivaseguros.com.br
(27) 3025-6664 / 99942-0001
Rua Neves Armond, 174 - Praia do Suá
Vitória/ES – CEP: 29.052-280
www.perspectivaseguros.com.br

Vesper Cristina Bandeira Cardelino

De: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao
Enviado em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 11:34
Para: 'Rosana Moro'
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020 - SEGURO DE VEICULOS

Prezada Senhora Rosana,

Após manifestação da área técnica demandante, segue resposta ao pedido de esclarecimento dessa empresa, relativo ao Pregão Eletrônico nº 11/2020-GSI, transcrevemos:

1º questionamento:

1 – O EDITAL EXIGE COBERTURA DE CALÇO HIDRAULICO, SOLICITAMOS INFORMAR PARA QUAL SITUAÇÃO. Por padrão, o seguro de carro cobre CALÇO HIDRAULICO em danos por enchentes, enxurradas, chuvas de granizo. Existem exceções, entretanto, para a cobertura dos eventos da natureza em que o motorista não deve insistir em atravessar regiões alagadas com seu veículo, pois isso pode levar à perda da cobertura, sendo assim pergunto podemos considerar estas situações???

R: O seguro da frota de cobrir CALÇO HIDRAULICO em danos por enchentes, enxurradas, chuvas de granizo. Considerando exceções, entretanto, para a cobertura dos eventos da natureza em que o motorista não deve insistir em atravessar regiões alagadas com seu veículo, pois isso pode levar à perda da cobertura.

2º questionamento:

2 - NÃO É PRÁTICA DA CIA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, POIS É UM RISCO EXCLUÍDOS NAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURO. **sendo assim pergunto podemos considerar esta exigência???**

R: Quanto ao fornecimento de combustível, seguir a exigência do Termo de Referência.

3º e 4º questionamentos:

3- INFORMAR CATEGORIA DA BLINDAGEM :

4- INFORMAR O VALOR DA COBERTURA DE BLINDAGEM.

R: Todos os veículos são blindados com nível III-A, e as pesquisas de preços levaram em consideração o valor de cada blindagem sendo R\$ 65.000,00

Atenciosamente,

Vesper Cristian B. Cardelino
Coordenadora de Licitações/PR
Tel.: 61 3411 2537

De: Rosana Moro <rosanamoro@perspectivaseguros.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 15 de julho de 2020 19:34

Para: E-Mail da CPL - Comissão Permanente de Licitação <cpl@presidencia.gov.br>; jam@perspectivaseguros.com.br

Cc: msanta@perspectivaseguros.com.br

Assunto: ESCLARECIMENTO Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020 - SEGURO DE VEICULOS

PREZADOS,

BOA NOITE,

Na qualidade de Representante Legal da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.074.175/0001-38** e com o intuito de **possibilitar nossa participação** no referido certame solicitamos gentilmente os esclarecimentos a seguir especificados, os quais são pré-requisitos indispensáveis para subsidiar a nossa participação no referido certame.

1 - O EDITAL EXIGE COBERTURA DE CALÇO HIDRAULICO, SOLICITAMOS INFORMAR PARA QUAL SITUAÇÃO.

Por padrão, o seguro de carro cobre CALÇO HIDRAULICO em danos por enchentes, enxurradas, chuvas de granizo. Existem exceções, entretanto, para a cobertura dos eventos da natureza em que o motorista não deve insistir em atravessar regiões alagadas com seu veículo, pois isso pode levar à perda da cobertura, sendo assim pergunta podemos considerar estas situações???

2 - NÃO É PRÁTICA DA CIA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POIS É UM RISCO EXCLUÍDOS NAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURO.

sendo assim pergunta podemos considerar esta exigência???

3- INFORMAR CATEGORIA DA BLINDAGEM :

4- INFORMAR O VALOR DA COBERTURA DE BLINDAGEM.

*Salientamos ainda, que o objetivo da administração pública ao criar um processo licitatório e obter uma proposta **mais vantajosa** na contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observando os termos da legislação aplicável, inclusive quando a promoção da máxima da **competitividade** possível entre os interessados.*

*Desde já agradecemos a atenção, nós colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e ficamos no aguardo de um breve retorno, já que temos **muito interesse** em participar deste certame, e sem a resposta destes questionamentos não poderemos fazê-lo.*

Atenciosamente,



NEGÓCIOS PÚBLICOS

Rosana Moro
Perspectiva Seguros
(27) 3025-6661/27 99864-8442
Vitória/ES – CEP: 29.052-280
rosanamoro@perspectivaseguros.com.br

Vesper Cristina Bandeira Cardelino

De: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao
Enviado em: sexta-feira, 17 de julho de 2020 19:39
Para: 'Rosana Moro'
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020 - SEGURO DE VEICULOS

Prezada Senhora Rosana,

Após consulta à área técnica demandante, relativo ao seu pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2020, informo que o certame foi suspenso para adequações.

Atenciosamente,

Vesper Cristina B. Cardelino
Coordenadora de Licitações/PR
Tel.: 613411 2537

De: Rosana Moro <rosanamoro@perspectivaseguros.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 12:21
Para: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao <cpl@presidencia.gov.br>
Cc: msanta@perspectivaseguros.com.br; gmoro@perspectivaseguros.com.br
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020 - SEGURO DE VEICULOS

Prezada Vesper,

Conforme nos falamos segue novamente o esclarecimento, de acordo o item .

7.3.17 O envio de 5 (cinco) litros de combustível, em virtude de pane seca, até o local onde se encontra o veículo. O presente serviço tem limite de 3 (três) acionamentos por vigência da apólice.

Informamos que em caso de pane seca, a seguradora envia um guincho ate o local da pane e leva o veiculo ate o posto mais próximo, pois atualmente e proibido carregar combustível em galão , devido o grande risco de acidente.

Pergunta: Podemos considerar esta forma de atendimento da seguradora para a Pane Seca????

Atenciosamente,

De: E-Mail da CPL - Comissão Permanente de Licitação <cpl@presidencia.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 16 de julho de 2020 11:34

Para: 'Rosana Moro' <rosanamoro@perspectivaseguros.com.br>

Assunto: RES: ESCLARECIMENTO Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020 - SEGURO DE VEICULOS

Prezada Senhora Rosana,

Após manifestação da área técnica demandante, segue resposta ao pedido de esclarecimento dessa empresa, relativo ao Pregão Eletrônico nº 11/2020-GSI, transcrevemos:

1º questionamento:

1 – O EDITAL EXIGE COBERTURA DE CALÇO HIDRAULICO, SOLICITAMOS INFORMAR PARA QUAL SITUAÇÃO. Por padrão, o seguro de carro cobre CALÇO HIDRAULICO em danos por enchentes, enxurradas, chuvas de granizo. Existem exceções, entretanto, para a cobertura dos eventos da natureza em que o motorista não deve insistir em atravessar regiões alagadas com seu veículo, pois isso pode levar à perda da cobertura, sendo assim pergunto podemos considerar estas situações???

R: O seguro da frota de cobrir CALÇO HIDRAULICO em danos por enchentes, enxurradas, chuvas de granizo. Considerando exceções, entretanto, para a cobertura dos eventos da natureza em que o motorista não deve insistir em atravessar regiões alagadas com seu veículo, pois isso pode levar à perda da cobertura.

2º questionamento:

2 - NÃO É PRÁTICA DA CIA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POIS É UM RISCO EXCLUÍDOS NAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURO. **sendo assim pergunto podemos considerar esta exigência???**

R: Quanto ao fornecimento de combustível, seguir a exigência do Termo de Referência.

3º e 4º questionamentos:

3- INFORMAR CATEGORIA DA BLINDAGEM :

4- INFORMAR O VALOR DA COBERTURA DE BLINDAGEM.

R: Todos os veículos são blindados com nível III-A, e as pesquisas de preços levaram em consideração o valor de cada blindagem sendo R\$ 65.000,00

Atenciosamente,

Vesper Cristian B. Cardelino

De: Rosana Moro <rosanamoro@perspectivaseguros.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 15 de julho de 2020 19:34

Para: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao <cpl@presidencia.gov.br>; jam@perspectivaseguros.com.br

Cc: msanta@perspectivaseguros.com.br

Assunto: ESCLARECIMENTO Pregão, na forma Eletrônica nº 011/2020 - SEGURO DE VEICULOS

PREZADOS,

BOA NOITE,

Na qualidade de Representante Legal da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.074.175/0001-38** e com o intuito de **possibilitar nossa participação** no referido certame solicitamos gentilmente os esclarecimentos a seguir especificados, os quais são pré-requisitos indispensáveis para subsidiar a nossa participação no referido certame.

1 - O EDITAL EXIGE COBERTURA DE CALÇO HIDRAULICO, SOLICITAMOS INFORMAR PARA QUAL SITUAÇÃO.

Por padrão, o seguro de carro cobre CALÇO HIDRAULICO em danos por enchentes, enxurradas, chuvas de granizo. Existem exceções, entretanto, para a cobertura dos eventos da natureza em que o motorista não deve insistir em atravessar regiões alagadas com seu veículo, pois isso pode levar à perda da cobertura, sendo assim pergunta podemos considerar estas situações???

2 - NÃO É PRÁTICA DA CIA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POIS É UM RISCO EXCLUIDO NAS CONDIÇÕES GERAIS DE SEGURO.

sendo assim pergunta podemos considerar esta exigência???

3- INFORMAR CATEGORIA DA BLINDAGEM :

4- INFORMAR O VALOR DA COBERTURA DE BLINDAGEM.

*Salientamos ainda, que o objetivo da administração pública ao criar um processo licitatório e obter uma proposta **mais vantajosa** na contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observando os termos da legislação aplicável, inclusive quando a promoção da máxima da **competitividade** possível entre os interessados.*

*Desde já agradecemos a atenção, nós colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e ficamos no aguardo de um breve retorno, já que temos **muito interesse** em participar deste certame, e sem a resposta destes questionamentos não poderemos fazê-lo.*

Atenciosamente,



NEGÓCIOS PÚBLICOS

Rosana Moro
Perspectiva Seguros
(27) 3025-6661/27 99864-8442
Vitória/ES – CEP: 29.052-280
rosanamoro@perspectivaseguros.com.br

Vesper Cristina Bandeira Cardelino

De: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao
Enviado em: sexta-feira, 17 de julho de 2020 19:43
Para: 'Licitação - Sompo Seguros'
Assunto: RES: Pedido de Esclarecimento Complementar PE 011/2020 - GSI - Presidência da Republica - FROTA

Prezada Senhora Renata,

Após consulta à área técnica demandante, relativo ao seu pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2020-GSI, informo que o certame foi suspenso para adequações.

Att,

Vesper Cristina B. Cardelino
Coordenador de Licitações/PR
Tel.: 613411 2537

De: RENATA FRUCTUOSO CAMARGO OLIVEIRA <renatac@sompo.com.br> **Em nome de** Licitação - Sompo Seguros
Enviada em: sexta-feira, 17 de julho de 2020 11:16
Para: E-Mail da CPL - Comissao Permanente de Licitacao <cpl@presidencia.gov.br>
Cc: Licitação | SSAE <licitacao@ssae.com.br>; CARLOS AUGUSTO BUZZERIO <cabuzzerio@sompo.com.br>
Assunto: RE: Pedido de Esclarecimento Complementar PE 011/2020 - GSI - Presidência da Republica - FROTA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 /2020-GSI

Prezado Pregoeiro,

SOMPO SEGUROS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.383.493/0001-80, com sede na Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo/SP, interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 /2020-GSI**, vem através deste, solicitar os seguintes esclarecimentos complementar:

13) Em relação a cobertura de vidros, por tratar-se de veículos blindados, na maioria do mercado segurador a cobertura só pode ser concedida se contratado a cobertura para a blindagem. Nesse caso para seguir temos 2 opções:

- a) Excluir a cobertura para vidros;
- b) Incluir a cobertura para a blindagem, nesse caso será necessário informar o valor da blindagem de cada veículo. Se de acordo nos enviar os valores.

14) No item 5, letra "q", está solicitando o envio de 5 (cinco) litros de combustível, em virtude de pane seca, até o local onde se encontra o veículo. O presente serviço tem limite de 3 (três) acionamentos por vigência da apólice. Esse tipo de serviço não é usual no mercado segurador, visto o transporte de combustível ter risco de acidentes.

Em alternativa a esse pedido o atendimento é feito através do envio de um reboque até o local, que será responsável pelo transporte do veículo até o posto de gasolina mais próximo, em um raio máximo de 100km. O custo do combustível será por conta do segurado. Estão cientes e de acordo?

Diante do exposto, requer sejam esclarecidos todos os questionamentos acima apontados.

Atenciosamente

Canal Licitação

Rua Cubatão, 320 - 5º andar

(11) 3156 - 1048/ 1874/ 6979/ 6803/ 6792/ 6796



**SOMPO
SEGUROS**

melhores
empresas
vocêSA



De: INGRID CAROLINE BRIGANO CADETTE em nome de Licitação - Sompo Seguros <Licitacao@sompo.com.br>

Enviado: terça-feira, 14 de julho de 2020 15:59

Para: cpl@presidencia.gov.br <cpl@presidencia.gov.br>

Assunto: Pedido de Esclarecimento PE 011/2020 - GSI - Presidência da Republica - FROTA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 /2020-GSI

Prezado Pregoeiro,

SOMPO SEGUROS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.383.493/0001-80, com sede na Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo/SP, interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 /2020-GSI**, vem através deste, solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1) O item 9.1.12. do termo de referência determina que havendo necessidade de exclusão de veículo(s), a contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à contratante, mediante a fórmula: $X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$. Ocorre que as seguradoras para comercializarem os seguros devem seguir as diretrizes da SUSEP, dentre as quais o Art . 46 CIRCULAR SUSEP Nº 256/2004 que instituiu a Tabela de Prazo Curto. Na tabela estão definidos os percentuais de prêmio e forma devolução em caso de pedido de cancelamento da apólice. Diante da narrativa, entendemos que o cálculo apresentado pelo órgão é inaplicável, já que existe uma definição padronizada pelas seguradoras. Está correto?
- 2) Solicitamos a gentileza de nos informar qual o valor do prêmio total pago na última contratação.
- 3) Solicitamos a gentileza de informar qual a seguradora que detém atualmente a apólice.
- 4) Solicitamos a gentileza de nos informar, de forma detalhada, a sinistralidade dos últimos 5 anos.
- 5) Solicitamos a gentileza de nos informar se Vossa Administração é isenta de IOF.
- 6) Solicitamos a gentileza de nos informar se as declarações exigidas poderão ser assinadas de forma eletrônica pelas licitantes.
- 7) Solicitamos a gentileza de nos informar se o órgão possui ferramenta para assinatura de contrato por certificado digital, dispensando assim a assinatura presencial e, em caso positivo, se a assinatura do contrato poderá ser feita de forma eletrônica.

8) Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa, solicitamos a gentileza de nos informar se é possível que o contrato seja inicialmente enviado com as assinaturas do vencedor do certame por certificado digital (para efeito de validade legal do contrato) e, posteriormente, encaminhadas as vias físicas originais assinadas presencialmente.

9) Considerando os termos do item 7.5.1 do Edital que afirma que a licitante deverá cadastrar para o item 2 o valor de R\$ 10.846,87 (dez mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), para compor o valor do Grupo 1. Questionamos se o valor deverá compor o valor total do contrato (3.1 do contrato).

10) O subitem 9.1.2 do Termo de Referência, inclui Calço hidráulico. Para este evento entendemos que somente haverá cobertura quando não houver agravamento de risco. Está correto?

11) O subitem 9.1.2 do Termo de Referência inclui serviços de proteção a vidros blindados, Considerando que Edital não inclui a blindagem em caso de sinistro, sendo considerados somente o veículo com base da Tabela Fipe, entendemos ser inaplicável ao certame. Está correto?

12) O item 11.25 do Edital solicita o fornecimento junto das apólices de seguro, relação contendo as oficinas mecânicas credenciadas. Em caso de sinistro a licitante concede o direito de livre escolha e de melhor conveniência ao segurado. Além disso, pela Central de Atendimento ou no próprio site pode-se obter a relação. Por este motivo entendemos ausência de necessidade de fornecer documento específico com a listagem. Está correto? Diante do exposto, requer sejam esclarecidos todos os questionamentos acima apontados.

Diante do exposto, requer sejam esclarecidos todos os questionamentos acima apontados.

Atenciosamente

Canal Licitação

Rua Cubatão, 320 - 5º andar

(11) 3156 - 1048/ 1874/ 6979/ 6803/ 6792/ 6796



**SOMPO
SEGUROS**

melhores
empresas
vocêSA

